



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Constitui a unidade de gestão da
integridade.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 74 - Anexo I, da Portaria nº 83-SEI de 12/01/2018, publicada no DOU de 15/01/2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52710.000742/2017-89,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a unidade de gestão da integridade no âmbito da Suframa, com competências para:

I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade.

Art. 2º Ficam atribuídas à Corregedoria da Suframa as competências da unidade de gestão de integridade de que trata o art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.019, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Algacir Antônio Polsin, Superintendente**, em 12/03/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956027** e o código CRC **A619166E**.

Referência: Processo nº 52710.000742/2017-89

SEI nº 0956027